

**CANDIDATURAS AO 2.º CICLO DO MESTRADO INTEGRADO EM
MEDICINA VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA****EDITAL 2026-2027**

Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, Professor Catedrático e Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, faz saber que decorrerá de **17 de abril a 7 de maio de 2026**, as candidaturas ao 2.º ciclo do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, nos termos da alínea b), subalíneas i) e iii), do n.º 2 do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 18.º do Despacho n.º 14984/2014, de 10 dezembro (Regulamento do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária), alterado e republicado pelo Despacho nº 7344/2023, de 12 de julho, e pelo Despacho n.º 10653/2023 de 18 de outubro.

1. Requisitos:

- 1.1. Podem candidatar-se ao 2.º ciclo do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária:
 - 1.1.1. Os titulares do grau de licenciado em Medicina Veterinária (pré-Bolonha) provenientes de instituição de ensino superior nacional;
 - 1.1.2. Os titulares do 1.º ciclo – grau de licenciado – dos mestrados em Medicina Veterinária de Instituições de Ensino Superior Nacionais ou da União Europeia que se encontrem no sistema de organização definido pelo Processo de Bolonha, como por exemplo os titulares do grau de licenciado (ou equivalente) em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal;
 - 1.1.3. Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Científico da Faculdade de Medicina Veterinária.
- 1.2. No caso de estudantes provenientes de Instituição de Ensino Superior nacional, tenham realizado os exames nacionais do ensino secundário correspondentes às provas de ingresso fixadas para o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, para esse ano (Biologia e Geologia, e Física e Química) e nelas terem obtido a classificação mínima exigida, no âmbito do regime geral de acesso (120 pontos numa escala de 0 a 200);
- 1.3. No caso de estudantes provenientes de Instituição de Ensino Superior estrangeira, terem obtido no país de origem aprovação em provas de ingresso em ciclo de estudo definido como superior pela legislação do país em causa, homólogas às disciplinas de Biologia e Química (consultar no portal da DGES, em <https://dges.gov.pt/pt/pagina/substituicao-de-provas-de-ingresso-por-exames-estrangeiros-1?plid=593> a *Tabela em vigor de correspondência de exames terminais do ensino secundário estrangeiro considerados homólogos das provas de ingresso e Instituições de Ensino Superior que aplicam o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atual, no âmbito dos concursos de acesso ao ensino superior*), ou na sua ausência, terem obtido aprovação nas disciplinas do ensino secundário que integrem as matérias de Biologia e Química.

2. Informação relativa à instrução do processo de candidatura:

A candidatura é realizada de forma online na plataforma FenixEdu, através de link disponível na página web da Faculdade, em <https://www.fmv.ulisboa.pt/pt/candidatos/candidaturas/concursos-especiais/2-ciclo-mimv> juntamente com a submissão dos seguintes documentos, em conformidade com o seu ciclo de estudos ou instituição de ensino superior de origem:

2.1. Candidatos provenientes da FMV-ULisboa:

- 2.1.1. Fotocópia de Documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, assinalando na fotocópia que esta se destina exclusivamente à instrução desta candidatura);
- 2.1.2. Currículo escolar e profissional (sugere-se a utilização do formato CV-Europass), acompanhado de documentos que o candidato considere relevantes, com inclusão dos documentos comprovativos da veracidade das informações prestadas;
- 2.1.3. Os dois documentos indicados nos pontos anteriores são considerados obrigatórios para os candidatos provenientes da FMV-ULisboa pelo que a sua não submissão dentro do prazo estabelecido, ou ilegibilidade do mesmo, implicará a não admissão da candidatura, não podendo ser igualmente apresentado no período de audiência prévia dos interessados (ponto 6.2. do presente Edital).

2.2. Candidatos provenientes de outra instituição de ensino superior nacional:

- 2.2.1. Fotocópia de Documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, assinalando na fotocópia que esta se destina exclusivamente à instrução desta candidatura);
- 2.2.2. Currículo escolar e profissional (sugere-se a utilização do formato CV-Europass), acompanhado de documentos que o candidato considere relevantes e com a inclusão dos documentos comprovativos da veracidade das informações prestadas;
- 2.2.3. Certificado de conclusão do grau de licenciado em Medicina Veterinária (pré-Bolonha), com a média final e data de conclusão do ciclo de estudos, e indicação das unidades curriculares aprovadas, ou de conclusão do grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, com as unidades curriculares em que obteve aprovação no ciclo de estudos de origem, com a indicação dos respetivos créditos e Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações (EECC), bem como a indicação do tipo de aprovação na unidade curricular (frequentada ou creditada);
- 2.2.4. Historial de candidatura, devidamente autenticado pela DGES;
- 2.2.5. Declaração de não prescrição, para o ano letivo a que se candidata;
- 2.2.6. O plano de estudos do ciclo de estudos de origem, juntamente com os programas curriculares contendo informação das cargas horárias das unidades curriculares realizadas, indispensável para eventual pedido de creditação de unidades curriculares realizadas, poderá ser apresentado posteriormente para essa finalidade, nos serviços académicos da FMV;
- 2.2.7. Os documentos indicados dos pontos 2.2.1. ao ponto 2.2.5. são considerados obrigatórios pelo que a sua não submissão dentro do prazo estabelecido ou ilegibilidade dos mesmos, implicará a não admissão da candidatura, não podendo ser igualmente apresentado qualquer destes documentos

no período de audiência prévia dos interessados (ponto 6.2. do presente Edital).

2.3. Candidatos provenientes de instituição de ensino superior estrangeira:

- 2.3.1. Fotocópia do documento de identificação estrangeiro ou passaporte (assinalando na fotocópia que esta se destina exclusivamente à instrução desta candidatura);
- 2.3.2. Certificado de equivalência (reconhecimento do grau estrangeiro) ao grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, com a média final e data da concessão da equivalência;
- 2.3.3. Certificado de habilitações, com a identificação do ciclo de estudos, ano de inscrição e de conclusão, com discriminação de todas as unidades curriculares aprovadas, classificações obtidas e créditos/ECTS e média final de fim de ciclo de estudos, acompanhado da respetiva certidão de registo de reconhecimento;
- 2.3.4. Certidão de curso de ensino secundário legalmente equivalente ao português, com discriminação das disciplinas efetuadas, bem como dos exames finais de âmbito nacional, das disciplinas terminais do ensino secundário, consideradas homólogas às provas de ingresso exigidas para o MIMV (identificadas no ponto 1.2.), bem como da respetiva classificação nelas obtidas, como por exemplo ENEM, para candidatos provenientes do Brasil;
- 2.3.5. Escala de classificação utilizada no país de origem (pode ser dispensada a entrega de documento próprio se essa informação constar detalhadamente no documento do número anterior);
- 2.3.6. Diploma reconhecido oficialmente, comprovativo do domínio da escrita e da oralidade da Língua Portuguesa, como por exemplo Diploma DEPLE ou certificado (no mínimo B1) emitido por Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, sendo que os candidatos provenientes de Países de Expressão Oficial Portuguesa estão dispensados da entrega deste diploma;
- 2.3.7. Todos os documentos devem ser devidamente autenticados pelas entidades emitentes e pelos Serviços Consulares do respetivo país ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia, bem como devem ser traduzidos em Português, à exceção dos redigidos em Espanhol, Francês ou Inglês.
- 2.3.8. Os documentos indicados dos pontos 2.3.1. ao ponto 2.3.6. (se aplicável) são considerados obrigatórios pelo que a sua não submissão dentro do prazo estabelecido ou ilegibilidade dos mesmos, implicará a não admissão da candidatura, não podendo ser igualmente apresentado qualquer destes documentos no período de audiência prévia dos interessados (ponto 6.2. do presente Edital);
- 2.3.9. O plano de estudos do ciclo de estudos de origem, juntamente com os programas curriculares contendo informação das cargas horárias das unidades curriculares realizadas, indispensável para eventual pedido de creditação de unidades curriculares realizadas, poderá ser apresentado posteriormente para essa finalidade, nos serviços académicos da FMV;
- 2.3.10. Qualquer candidato proveniente de instituição de ensino superior estrangeira que seja admitido e seriado nas vagas disponíveis, deverá apresentar nos serviços académicos da FMV os originais ou cópias autenticadas dos documentos comprovativos da identificação e das habilitações

consideradas no processo de candidatura.

3. Emolumentos de candidatura:

- 3.1. Taxa de candidatura no valor de Euros 140,00 (ou Euros 50,00 no caso de estudantes da Universidade de Lisboa) efetuado através da rede MB-pagamento de serviços, utilizando para o efeito a referência multibanco gerada na candidatura online;
- 3.2. Para estudantes a residir no estrangeiro, a taxa de candidatura é paga por transferência bancária (para o seguinte IBAN: PT50 0035 0011 0000 6924 4309 4 | SWIFT CODE/BIC: CGDIPTPL), devendo ser enviado comprovativo de pagamento com indicação da referência da submissão da candidatura para o endereço eletrónico divacademica@fmv.ulisboa.pt;
- 3.3. O pagamento deverá ficar concluído até ao final do prazo de candidatura.

4. Seriação dos candidatos:

- 4.1. Para titulares do grau de licenciado em Medicina Veterinária (pré-Bolonha) provenientes da FMV-ULisboa, a seriação é efetuada através de apreciação do Curriculum Vitae pelo Presidente do Conselho Científico da FMV-ULisboa, atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- 4.2. Para titulares do grau de licenciado em Medicina Veterinária (pré-Bolonha) provenientes de outra instituição de ensino superior nacional, ou do grau de licenciado (ou equivalente) em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal, a seriação é efetuada de acordo com os seguintes critérios não cumulativos:
 - a) Maior valor final resultante do algoritmo $(\text{CCES} \times 70 + (\text{CCEO} \times \text{P}) \times 30) / 100$ em que:
 - i. **CCES** corresponde à classificação da candidatura ao ensino superior através do contingente geral, calculada aplicando as regras de acesso em vigor para o MIMV da FMV – no caso dos estudantes provenientes de estabelecimentos de ensino superior estrangeiro que não tenham realizado provas de ingresso equivalentes às requeridas para o MIMV da FMV, são consideradas as classificações obtidas nas disciplinas do ensino secundário que incluam as matérias de Biologia e Química, ou equivalente;
 - ii. **CCEO** corresponde à média na escala de 0-20 valores e ponderada pelos ECTS das classificações obtidas no ciclo de estudos de origem ou no ciclo de estudos realizado que conferiu o currículo escolar, científico ou profissional reconhecido pelo Conselho Científico da FMV como atestando capacidade para a realização do MIMV;
 - iii. **P** corresponde a um valor relacionado com classificação na escala europeia de comparabilidade de classificações (EECC), assumindo-se para este efeito os seguintes valores de P:
 - Classificação de A na EECC — P=1;
 - Classificação de B na EECC — P=0,9;
 - Classificação de C na EECC — P=0,8;
 - Classificação de D na EECC — P=0,7;
 - e

- Classificação de E na EECC — P=0,6;
 - Na ausência da informação é atribuído o valor de P correspondente à classificação E (0,6).
- b) Menor número de anos entre a obtenção da licenciatura e a candidatura.
- c) Melhor curriculum académico, científico e profissional.

5. Número de vagas:

O número de vagas para este regime é fixado anualmente pelo Reitor da ULisboa, sob proposta do Presidente da FMV, tendo sido fixado para o ano letivo 2026/2027:

- 5.1. Duas vagas para as quais concorrem os titulares do grau de licenciado em Medicina Veterinária (pré-Bolonha) provenientes de instituição de ensino superior nacional;
- 5.2. Duas vagas para as quais concorrem os titulares do grau de licenciado em Estudos Básicos em Ciências da Saúde Animal (ou equivalente) e os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da FMV como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

6. Decisão, validade e publicitação dos resultados:

- 6.1. A decisão sobre o regime de candidaturas ao 2.º ciclo do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária é da competência da FMV e comunicada aos interessados através de edital, sendo disponibilizado para consulta na página web da FMV, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis após a conclusão do período de candidatura;
- 6.2. Da decisão referida no número anterior, poderão os interessados apresentar reclamação, dirigida ao Presidente da FMV e devidamente fundamentada, nos termos do Código do Procedimento Administrativo;
- 6.3. A colocação apenas é válida para a matrícula e inscrição no ano letivo em que é requerida.

7. Informações complementares:

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços académicos da FMV, através do endereço eletrónico divacademica@fmv.ulisboa.pt ou presencialmente de acordo com o horário do seu funcionamento. As demais ações de informação serão feitas de acordo com o calendário definido e oportunamente divulgado na página da Faculdade, em: www.fmv.ulisboa.pt/noticias.

Lisboa, 16 de abril de 2026

O Presidente da Faculdade

Professor Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira
Professor Catedrático